



CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital Nº 1/2022 e do Decreto nº 1.688, de 14 de agosto de 2018, torna pública a convocação dos candidatos habilitados para a prova de títulos, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para participar da prova de títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores, relacionados no Anexo Único desse Edital.

2. DO ENVIO DOS TÍTULOS

- 2.1 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22>, de 0h do dia 04 de abril de 2024 até as 23h59 do dia 05 de abril de 2024, horário oficial de Brasília/DF.
- 2.2.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 2.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 2.1 deste Edital.
- 2.2.3 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.
- 2.2.4 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22> para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 3.2 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

I.	Exercício de cargo na carreira do Ministério Público ou da Magistratura e Advocacia: valor 0,2 (zero vírgula dois) ponto, se o tempo de exercício for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; valor 0,1 (zero vírgula um) ponto, se inferior;
----	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2022

II.	Exercício de magistério jurídico em faculdade de Direito oficial ou reconhecida, desde que o docente tenha sido admitido por concurso ou esteja em atividade por tempo igual ou superior a 3 (três) anos: valor 0,1 (zero vírgula um) ponto;
III.	Diploma de Livre-Docente ou de Doutor: valor 0,2 (zero vírgula dois) ponto; diploma de Mestre: valor 0,1 (zero vírgula um) ponto; diploma de Curso de Aperfeiçoamento ou de Especialização: valor 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto, sendo vedada a acumulação dos títulos, os quais se excluem entre si, prevalecendo, em qualquer caso, o de maior pontuação;
IV.	Publicação de livro com apreciável conteúdo jurídico, até o máximo de 3 (três): valor máximo 0,2 (zero vírgula dois) ponto; publicação de artigos, comentários, conferências, pareceres em revista jurídica especializada ou capítulo de livro, até o máximo de 3 (três): valor máximo 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto;
V.	Aprovação, em concurso público de provas e títulos, para cargos de carreira da Magistratura, Ministério Público ou Advocacia Pública, desde que não sejam computados pontos com base no item 1: valor máximo 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto;
VI.	Exercício de cargo ou função pública, de provimento efetivo, de conteúdo exclusivamente jurídico: valor 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.

- 3.3 Os títulos mencionados nos incisos I, II, V e VI do subitem 3.2 serão comprovados mediante envio de certidões detalhadas.
- 3.4 Os títulos previstos no inciso III do subitem 3.2 serão comprovados por meio de cópia autenticada do diploma devidamente registrado no órgão oficial competente.
- 3.5 Os títulos mencionados no item IV do subitem 3.2 serão comprovados mediante oferecimento de exemplar das publicações.
- 3.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.
- 3.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 3.8 Essa avaliação valerá, no máximo, 1 (um) ponto, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 3.9 É vedada a acumulação dos títulos, prevalecendo o de maior pontuação.
- 3.10 Não constituem títulos:
- a) simples prova de desempenho de cargos públicos ou funções eletivas;
 - b) trabalhos cuja autoria exclusiva não esteja comprovada;
 - c) meros atestados de capacidade técnica e de boa conduta funcional; e
 - d) trabalhos forenses.
- 3.11 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 3.12 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2022**

- 3.13 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.

Florianópolis, 03 de abril de 2024.

EZEQUIEL PIRES

**Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos
Presidente da Comissão do Concurso**

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2022

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome
322006495	Adalberto Bairros Kruel
322001053	Adriane Carvalho De Almeida
322001421	Aline Maria Ladislau De Sena
322004264	Ana Rafaela Martinez De Medeiros
322001988	André Silva Alves
322000097	Anna Karolina Da Silva Oenning
322001069	Arthur Ferreira Mendes
322006763	Brendon Henrique Nunes Silva
322000319	Breno Hernandes Gonçalves
322001299	Bruna Bruening Pereira
322004452	Cândida Reginatto
322005647	Eduardo Augusto Coeli
322000644	Fabício Carvalho Franco
322002974	Fabício Dalmoro
322000155	Felipe Fernandes Batista
322000326	Gabriel Da Silva Danieli
322003452	Gisele De Mello Covizzi
322000711	Guilherme Gomes Oliveira
322000643	Gustavo Boraschi
322001352	Gustavo Stollmeier Matiola
322004926	Hérico Carricondes Silva De Oliveira
322003347	Igor De Azevedo Xavier Saraiva
322003850	Ivan Morais Ribeiro
322002605	Jade Luíza Pizzo
322003954	João Bahia De Holanda Sousa
322004066	João Rodrigo Teixeira Motta
322004847	Julio Figueiró Melo
322000033	Larissa Beltrão De Carvalho
322001598	Larissa Tasoniero
322006103	Leonardo Lopes Padilha
322005327	Luana De Freitas Vignola
322004811	Lucas Batista Bastos
322000167	Luiz Henrique Pereira Erthal Da Costa
322002291	Luiz Loof Júnior
322007080	Marcelo Gaia Edais Pepe
322004910	Marco Aurélio Ceccato
322003352	Marco Aurélio Martins Barbosa
322003266	Maria Isabel Garcia Durán Alvarez
322002432	Pedro Vítor Carvalho Silva



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2022

Inscrição	Nome
322001575	Phelipe Monteiro Mastra Fontoura
322005417	Raynon De Alencar Fortaleza Martiniano De Sousa
322003609	Ricardo De Souza Trindade
322002158	Samira Hachem Franco Costa
322002079	Vanderlei Machado Da Silva
322007115	Victor Lucas Dos Santos
322000390	Vitor Gabriel De Moura Gonçalves
322006646	Vitória Regina Muller Santos
322007057	Wallace Pereira Medeiros